

Portaria nº 014/2025 - D

De, 26 de março de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências.”

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Considerando o parecer jurídico a respeito dos requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a *MARIA DE FATIMA LOPES FERREIRA*, CPF nº 933.187.403-06, servidora deste município na função de Vigia 40 horas, Classe “E” – III a **Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2016 a 2021**, a ser fruída no período de **26.02.2025 à 27.05.2025**.**

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26.02.2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 26 de março de 2025.

ELVIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação